

EDITAL CEF FS Nº 04/2026

PROCESSO Nº 23106.073913/2026-18

APOIO À EXECUÇÃO DO EVENTO DE EXTENSÃO FS DE PORTAS ABERTAS NA SEMANA UNIVERSITÁRIA 2026**1. FINALIDADE**

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD nº 003/2018, o Colegiado de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília – CEF/FS torna público o presente Edital que visa selecionar uma proposta de evento vinculada ao CEF/FS para organizar e executar o FS Portas Abertas, a ser realizado durante a Semana Universitária 2026, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

1.2 O FS de Portas Abertas é uma mostra voltada para estudantes do Ensino Médio de escolas públicas do Distrito Federal, cujo objetivo é apresentar os cursos da FS/UnB (Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Saúde Coletiva), estimulando a escolha de carreiras na área da saúde e promovendo a interação entre a comunidade universitária e a comunidade externa.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) da FS/UnB, ativos(as), pertencentes ao quadro permanente e **membros do Colegiado de Extensão da FS.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Nota de Empenho: 2025NE3692.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao pleito é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.3 É facultado à FS/UnB o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 4.1. Todos os documentos obrigatórios listados a seguir deverão ser encaminhados via SEI, direcionados para FS/CEF, com a especificação "Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisador - FS de Portas Abertas", durante o período indicado no item 6, para que a proposta seja habilitada para análise:
- 4.1.1. Iniciar processo do tipo "Eventos de Extensão: Proposição"
- 4.1.2. Memorando indicando o nome do evento de extensão relacionado ao auxílio a ser recebido, com a justificativa de sua necessidade (Documento Modelo 14515240 – Nível de Acesso: Público);
- 4.1.3. Formulário de identificação do/a proponente (Documento Modelo 14515258– Nível de Acesso: Restrito);
- 4.1.4. Proposta do evento anexada em arquivo formato de arquivo pdf, conforme atribuições dispostas no item 5 do presente edital.
- 4.2 A falta de algum documento listado como obrigatório acarretará na desclassificação do(a) proponente ao pleito.
- 4.3 É vedada:
- 4.3.1 A participação no pleito de eventos oriundos de termos de execução descentralizada (TED), convênios, contratos e congêneres;
- 4.3.2 A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores(as) da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.
- 4.4 As solicitações devem ser encaminhadas de forma individual pelo/a proponente interessado/a em solicitar o auxílio.
- 4.5 Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.6 Não será possível substituir os dados da solicitação após seu envio.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROPOSTA

- 5.1 A proposta selecionada deverá contemplar:
- 5.1.1 Recepção dos estudantes do Ensino Médio e encaminhamento para o auditório;
- 5.1.2 Abertura do evento com apresentação dos cursos da FS;
- 5.1.3 Programação principal, a ser proposta pelo(a) proponente, com atividades adequadas ao público-alvo;
- 5.1.4 Coordenação da visita guiada aos espaços da FS, com representantes de cada curso, incluindo os eventos vinculados à ação “FS de Portas Abertas” submetidos para o programa da SEMUNI no âmbito da FS.
- 5.2 **O evento deverá ocorrer na manhã do dia 24 de setembro de 2026.**

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Será considerada habilitada a proposta que apresentar a documentação completa prevista nos itens 4 e 5.
- 6.2 A seleção será realizada pelo Colegiado de Extensão da FS/UnB, que avaliará a pertinência, adequação e viabilidade da proposta em relação ao objetivo do evento.

6.3. Havendo mais de uma proposta submetida, será selecionada aquela que apresentar:

6.3.1 Melhor detalhamento metodológico e de programação;

6.3.2 Maior clareza quanto à mobilização dos cursos e estudantes da FS;

6.3.3 Estratégias inovadoras para interação com os estudantes de Ensino Médio.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
20/07/2026	Lançamento do Edital
20/07/2026 a 21/08/2026	Submissão das propostas (via SEI)
24 a 25/08/2026	Análise de processos pelo CEF/FS
26/08/2026	Resultado provisório
26 e 27/08/2026	Período para interposição de recurso relacionado ao resultado provisório
28/08/2026	Divulgação do resultado final
A partir de 28/08/2026	Envio de processo para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador

8. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do proponente, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI), que deverá ser preenchido após a divulgação do resultado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser enviada por meio do mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição, endereçada ao CEF/FS, e será analisada pelo Colegiado de Extensão da FS.

8.2. A comprovação da realização do evento deverá ser feita mediante:

8.2.1 Certificados ou declarações emitidos via SIGAA, podendo ser acompanhados de registros fotográficos;

8.2.2 Relatório sintético da execução do evento;

8.2.3 Caso aplicável, produtos acadêmicos ou pedagógicos derivados da atividade deverão ser submetidos à Biblioteca Digital de Extensão da UnB – BibliodEx.

8.3. O prazo para envio da prestação de contas será até 31/12/2026.

8.4. O não cumprimento da prestação de contas implicará impedimento do(a) proponente em concorrer a editais futuros do CEF/FS até a regularização da pendêncionada.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do CEF/FS.

9.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEF/FS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 O CEF/FS não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4 As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana André Honorato Franzoi, Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 18/07/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Djane Braz Duarte, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/07/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14515149** e o código CRC **12789BB1**.